

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.417, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1.417, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Projeto de Loteamento Residencial “Evandro Bezerra”, localizado na Rua São Pedro, no Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade de Jucurutu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que o projeto constante do Processo Administrativo nº 007, de 16 de agosto de 2018 preenche as exigências da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, assim como do Plano Diretor do Município;

Considerando o requerimento do proprietário e loteador LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR (CPF 083.908.384-00), objeto do Processo Administrativo nº 118, de 1º de abril de 2024, de expedição do presente Decreto para fins de registro no Cartório de Registro Imobiliário;

Considerando, finalmente, a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, na conformidade do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Loteamento Residencial “Evandro Bezerra”, localizado na Rua São Pedro, no Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade de Jucurutu, cujos documentos constam do Processo Administrativo nº 007, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º. Em consequência da aprovação a que se refere o artigo anterior, é autorizado o Cartório de Registro Imobiliário a proceder o competente registro para os devidos fins.

Art. 3º. É atribuída competência à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a fiscalizar o cumprimento do projeto de loteamento de que trata o presente Decreto, inclusive no que se refere às áreas públicas que passarão ao domínio do Município, bem à Secretaria Municipal de Finanças quanto aos procedimentos de natureza tributária.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 10 de abril de 2024

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8B1BE3E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2024. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>